# Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 4.220, de 23 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.112, de 31 de julho de 2013, Plano Plurianual Lei nº 4.111 de 31 de julho de 2013 e alterações, observada a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, o Título VI, Capítulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

**R E S O L V E:**

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2014, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2° O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3° Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação a partir de 1° de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro de 2014.

**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

# ANEXO I

## CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

**Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000**

### Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2014

| DESPESAS | jan/14 | fev/14 | mar/14 | abr/14 | mai/14 | jun/14 | jul/14 | ago/14 | set/14 | out/14 | nov/14 | dez/14 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas | 400.000,00 | 320.000,00 | 330.000,00 | 370.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 400.000,00 | **4.480.000,00** |
| Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 50.000,00 | 110.000,00 | 100.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | **1.100.000,00** |
| DESPESAS CORRENTES | 450.000,00 | 430.000,00 | 430.000,00 | 460.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 480.000,00 | 480.000,00 | 500.000,00 | **5.580.000,00** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 20.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 45.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | **520.000,00** |
| **TOTAL** | **460.000,00** | **450.000,00** | **470.000,00** | **500.000,00** | **515.000,00** | **540.000,00** | **540.000,00** | **515.000,00** | **515.000,00** | **525.000,00** | **525.000,00** | **545.000,00** | **6.100.000,00** |

Pato Branco, 6 de janeiro de 2014.

**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente

**Márcia Regina Zanoelo**
CRC/PR nº 027.823/O-3

# PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL

**Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000**

## Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2014

| RECEITAS | jan/14 | fev/14 | mar/14 | abr/14 | mai/14 | jun/14 | jul/14 | ago/14 | set/14 | out/14 | nov/14 | dez/14 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Financeiras | 460.000,00 | 450.000,00 | 470.000,00 | 500.000,00 | 515.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 515.000,00 | 515.000,00 | 525.000,00 | 525.000,00 | 545.000,00 | **6.100.000,00** |
| **TOTAL** | **460.000,00** | **450.000,00** | **470.000,00** | **500.000,00** | **515.000,00** | **540.000,00** | **540.000,00** | **515.000,00** | **515.000,00** | **525.000,00** | **525.000,00** | **545.000,00** | **6.100.000,00** |

Pato Branco, 6 de janeiro de 2014.

**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente

**Márcia Regina Zanoelo**
CRC/PR nº 027.823/O-3

## Câmara Municipal de Palmas

Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 – Tel: (46)262-1509 – Fax 263-1103
85555-000 – Palmas - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS –PR**

**Portaria 10/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piran, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

Nomear:

Marcelo Mazalotti Mello, portador da cédula de identidade civil nº 3.903.940-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 532.460.399-68 como responsável pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Palmas-Pr.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 06 de janeiro de 2014.

Adilson Luiz Piran
Presidente do Legislativo Municipal

**PORTARIA 11/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piran, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2176/2013, resolve:

**NOMEAR**

Luis Felipe de Araujo, portador da cédula de identidade civil nº 9468322-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 058.831.929-55,do Cargo de Redator com vencimento do símbolo CC02

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1 de janeiro de 2014.

Adilson Luiz Piran
Presidente do Legislativo Municipal

**Portaria 12/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piran, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2176/2013, resolve:

Nomear:

Toni Douglas Cordeiro Grassi, portadora da cédula de identidade civil nº 9.115.878-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 043.049.159-08, para exercer o cargo de Contador da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 01.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1 de janeiro de 2014.

Adilson Luiz Piran
Presidente do Legislativo Municipal

**Portaria 13/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador Adilson Luiz Piran, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 18º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 1.839/08, resolve:

Nomear:

Dirceia Matiele de Almeida Bueno, portador da cédula de identidade civil nº 10.091.799-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 010.987.449-85, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2014.

Adilson Luiz Piran
Presidente do Legislativo Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 2318/2012.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Loreci Polasso Inhoatto. OBJETO: Outorga de Permissão de Uso, a título precário, oneroso, intransferível, do BOX nº 14, com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), pertencente ao Mercado do Produtor - situado a Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinado ao ramo de Comercialização de Produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, sendo que as bebidas alcoólicas artesanais não poderão ser consumidas no local, às quartas feiras e sábados. REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, com o requerimento formulado pela permissionária e conforme memorando 181/2013 oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo revogar o Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 2318/12/GP, decorrente da licitação promovida através do Edital de Concorrência nº 14/2012, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo. Pato Branco 18 de dezembro de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Loreci Polasso Inhoatto - Permissionário.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

Extrato Contrato nº 2604/2013/GP. Inexigibilidade nº 37/2013. PARTES: Município de Pato Branco e JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP. OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, em atendimento ao termo de Compromisso PAR - 201301822/2013 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cuja adesão à Ata de Registro de Preço nº 77/2013, Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, que foi autorizada por meio do Ofício nº 6659/2013. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega dos mobiliários em noventa dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais e quantidades determinados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 788.974,40. VIGÊNCIA: 12 meses, contados de sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em 20 dias contados do aceite dos mobiliários, emitido pelo departamento recebedor, bem como apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 1236100392.092 - 449052.00, desdobramento 8042. Reserva nº 8311. Pato Branco, 20 de dezembro de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jamiro Matias filho - Procurador.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsilx@px.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013**

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, inscrito no CNPJ/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Almir Maciel Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.120.695-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 699.210.329-68, e

CONTRATADO: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, com sede na com sede na Av. Brasil, 124, Bairro Centro, Três Barras do Paraná, CNPJ nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada pelo Senhor Senhor Dalvo Koerich Junior, portador da Cédula de Identidade nº 5.742.546-6 e do CPF/MF sob nº 007.138.249-64.

OBJETO: Pavimentação poliédrica de vias públicas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, placas, terraplenagem, escavação, carga e transporte, base/sub-base, sub-leito, meio fio e sarjeta, revestimento calçamento com pedra irregular e demais serviços constantes no projeto, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2013, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 1.062.392,48 (Um milhão e sessenta dois mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos DER e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina , 02 de Janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE SULINA
Almir Maciel Costa
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ: 04.877.915/0001-30
CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 21 de Janeiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 01/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DE PROFESSORES DA UNICENTRO. O valor máximo total é de R$ 542.564,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322. Coronel Vivida, 06 de Janeiro de 2014.

**Ademir Antonio Aziliero,**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**PORTARIA Nº 134/2013 – GP**
**DATA: 03/05/2013**

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER 65% (sessenta e cinco por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Servidor Municipal Sr. Sandro Ferreira Silveira, portador da CI/RG nº 7.198.289-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 71/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 de Maio de 2013.

**Mario Eduardo Lopes Paulek**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 170/2013 – GP**
**DATA: 17/06/2013**

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER 90% (noventa por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Servidor Municipal Sandro Ferreira Silveira, portador da CI/RG nº 7.198.289-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 134/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de Junho de 2013.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 222/2013 – GP**
**DATA: 06/11/2013**

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER 100% (cem por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Servidor Municipal Sandro Ferreira Silveira, portador da CI/RG nº 7.198.289-0, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 04/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 170/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de Novembro de 2013.

**Mario Eduardo Lopes Paulek**
**Prefeito Municipal**

## Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**Portaria nº 1, de 6 de janeiro de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais, Lei Orçamentária nº 4.220, de 23 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.112, de 31 de julho de 2013, Plano Plurianual Lei nº 4.111 de 31 de julho de 2013 e alterações, observada a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, o Titulo VI, Capitulo I e os art. 4º, 8º e 9º da Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

**R E S O L V E:**

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2014, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II.

Art. 3º Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de janeiro de 2014.

**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2014

| DESPESAS | jan/14 | fev/14 | mar/14 | abr/14 | mai/14 | jun/14 | jul/14 | ago/14 | set/14 | out/14 | nov/14 | dez/14 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas | 400.000,00 | 320.000,00 | 330.000,00 | 370.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 400.000,00 | **4.480.000,00** |
| Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas | 50.000,00 | 110.000,00 | 100.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | **1.100.000,00** |
| DESPESAS CORRENTES | 450.000,00 | 430.000,00 | 430.000,00 | 460.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 480.000,00 | 480.000,00 | 500.000,00 | **5.580.000,00** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 20.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 45.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | **520.000,00** |
| **TOTAL** | **460.000,00** | **450.000,00** | **470.000,00** | **500.000,00** | **515.000,00** | **540.000,00** | **540.000,00** | **515.000,00** | **515.000,00** | **525.000,00** | **525.000,00** | **545.000,00** | **6.100.000,00** |

Pato Branco, 6 de janeiro de 2014.

**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente

**Márcia Regina Zanoelo**
CRC/PR nº 027.823/O-3

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL**
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000

Câmara Municipal de Pato Branco - EXERCÍCIO DE 2014

| RECEITAS | jan/14 | fev/14 | mar/14 | abr/14 | mai/14 | jun/14 | jul/14 | ago/14 | set/14 | out/14 | nov/14 | dez/14 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências Financeiras | 460.000,00 | 450.000,00 | 470.000,00 | 500.000,00 | 515.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00 | 515.000,00 | 515.000,00 | 525.000,00 | 525.000,00 | 545.000,00 | **6.100.000,00** |
| **TOTAL** | **460.000,00** | **450.000,00** | **470.000,00** | **500.000,00** | **515.000,00** | **540.000,00** | **540.000,00** | **515.000,00** | **515.000,00** | **525.000,00** | **525.000,00** | **545.000,00** | **6.100.000,00** |

Pato Branco, 6 de janeiro de 2014.

**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente

**Márcia Regina Zanoelo**
CRC/PR nº 027.823/O-3